

Lei N° 323

Autógrafa Autoriza Abertura de Crédito Especial para Pagamento de juros e Ceneção Monetária Ref. Empréstimo PASEP.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto aprovou e Eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para pagamento de juros e ceneção monetária ao PASEP, referente a empréstimo p/ colocação do filtro de água na caixa distribuidora da cidade e mais depósito de 10% referente a parcela de depósito feita pela Prefeitura para financiamento do filtro de água.

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 30.506,71 (trinta mil quinhentos e seis cruzeiros e setenta e um centavos).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º serão utilizados recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, F.P.M. e a importância de Cr\$ 13.200,00 será com recursos de arrecadação do imposto de água.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 02 de maio de 1975

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário

[Assinatura]
Sancionada em 6-5-75 [Assinatura] Ely de Souza Ely